

CONDIÇÕES DE USO - DRS WI-FI

O presente termo tem a finalidade de regular as relações entre a DSP RS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, empresa prestadora do Serviço de Acesso a Internet, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.262.651/0001-76, doravante denominada somente **DRS TELECOM** e o USUÁRIO do serviço **DRS WI-FI**, doravante denominado **CLIENTE**.

Ao aderir a este termo, o **CLIENTE** está ciente e concorda com todas as condições e características de funcionamento para a utilização do serviço **DRS WI-FI**.

1. O SERVIÇO DRS WI-FI

1.1 - O serviço **DRS WI-FI** é um serviço disponibilizado para ser utilizado dentro da residência do **CLIENTE**, para acesso à internet através de conexão **WI-FI** (Wireless, sem fio), não havendo nenhuma garantia da **DRS TELECOM** quanto ao alcance e qualidade do sinal que se disponibiliza através do referido serviço.

1.2 - O serviço **DRS WI-FI** está sujeito a interferências e outros fatores degradantes fora do controle da **DRS TELECOM**, que podem provocar diminuição da qualidade ou velocidade da internet quando utilizada através do meio **WI-FI**.

1.3 - O sinal do acesso **WI-FI** também poderá sofrer degradação ou mesmo não funcionar em outros cômodos da residência, principalmente quando existirem paredes entre o **Ponto de Acesso WI-FI** (Equipamento transceptor) e o local onde esta o equipamento do **CLIENTE** (Computador, Notebook, celular, Tablet, TV e outros dispositivos com conexão sem fio).

1.4 - A **DRS TELECOM** não se responsabiliza por qualquer inaptidão do **CLIENTE** ou de seus equipamentos em se conectar à rede **WI-FI**.

2. DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – Pela instalação e configuração do serviço **DRS WI-FI**, o **CLIENTE** pagará à **DRS TELECOM**:

Na contratação (Juntamente com o pedido de instalação do serviço de internet da **DRS TELECOM**)

Taxa de ativação e configuração do **DRS WI-FI**: **R\$: 50,00** + Taxa de Ativação do serviço de internet conforme estabelecido no contrato de prestação do serviço de internet.

2.2 – Eventualmente o **CLIENTE** pagará a **DRS TELECOM** taxas decorrentes de:

- a) - Taxa de Visita Improdutiva (Quando o **CLIENTE** informa um defeito não procedente aos equipamentos da **DRS TELECOM** ou não encontra-se na residência em uma visita pré-agendada);
- b) - Despesas por manutenção de equipamentos danificados pelo **CLIENTE**;
- c) - Despesas por substituição de equipamentos danificados pelo **CLIENTE**;
- d) – Visita para re-configuração do **Ponto de Acesso WI-FI** em caso de alteração indevida das configurações pelo **CLIENTE**.
- e) - Taxa de mudança de endereço;
- f) - Taxa de remanejo de equipamentos ou cabos dentro do endereço do **CLIENTE**;

2.2.1 – Em qualquer das hipóteses acima, as despesas e taxas serão repassadas ao **CLIENTE** no valor vigente na data.

3. EQUIPAMENTOS

3.1 - Para o funcionamento o serviço **DRS WI-FI**, a **DRS TELECOM** fornecerá em **COMODATO** ao **CLIENTE** os equipamentos (**Ponto de Acesso WI-FI e fonte de alimentação elétrica**). O **CLIENTE** ficará responsável pelos equipamentos assumindo inteira responsabilidade, na qualidade de fiel depositário, pela guarda e integridade dos equipamentos, na forma dos artigos 579 a 585 e 565 a 576 do Código Civil Brasileiro, respectivamente, devendo restituí-los à **DRS TELECOM** caso haja rescisão do contrato de prestação de serviço de Internet, respondendo ainda nas hipóteses de dano, perda, furto, roubo e/ ou extravio dos equipamentos, que, em qualquer dos casos, gerarão a cobrança do valor do equipamento pela **DRS TELECOM** ao **CLIENTE**.

4. FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

4.1 - Será definido no momento da instalação, de forma individual, pessoal e intransferível, juntamente com a presença do **CLIENTE**, uma Senha escolhida pelo **CLIENTE** para a rede **WI-FI**, somente será possível utilizar o acesso **WI-FI** mediante a inserção da senha, que ficará sob responsabilidade única e exclusiva do **CLIENTE**.

4.2 - A Senha definida juntamente com o **CLIENTE** é pessoal e intransferível, sendo vedada sua disponibilização ou cessão a terceiros.

4.3 - A troca da senha de acesso **WI-FI** somente poderá ser efetuada pela **DRS TELECOM** mediante solicitação do **CLIENTE**, a solicitação pode ser feita via e-mail pelo endereço atendimento@drstelecom.com.br ou pelo telefone (51) 3453-1668, mediante a confirmação dos dados cadastrais do **CLIENTE**.

4.4 - O nome SSID da rede **WI-FI** vinculado ao **Ponto de Acesso WI-FI** não poderá ser alterado.

4.5 - O **CLIENTE** não está autorizado a acessar, resetar ou modificar as configurações do **Ponto de Acesso WI-FI**, a alteração das configurações pode comprometer ou até mesmo impedir o funcionamento do serviço, gerando custos e taxas de re-configuração por parte da **DRS TELECOM** ao **CLIENTE**.

4.6 - À **DRS TELECOM** não realizará testes e não fará a configuração ou conexão dos equipamentos **WI-FI** do **CLIENTE** na rede, cabe a ele a operação e configuração de seus equipamentos.

4.7 - Em caso de mau funcionamento ou não funcionamento do serviço **DRS WI-FI** em que for constatado que o problema não é de responsabilidade do **CLIENTE**, a correção será feita pela **DRS TELECOM** sem nenhum custo ao **CLIENTE**.

4.8 - Serão repassados ao **CLIENTE** os valores de visita técnica e corretiva em casos de mau funcionamento ou indisponibilidade do serviço **DRS WI-FI** decorrentes de:

- a) - Danos provocados pelo **CLIENTE** ou seus prepostos aos equipamentos do serviço **DRS WI-FI**.
- b) - Alteração de configurações do **Ponto de Acesso WI-FI** sem autorização da **DRS TELECOM**.
- c) - Necessidade de deslocamento de equipe técnica em que for constatado que o problema não é de responsabilidade da **DRS TELECOM**, ou quando o **CLIENTE** não encontrar-se na residência em uma visita pré-agendada.

4.9 - A **DRS TELECOM** oferece suporte técnico somente aos equipamentos por ela fornecidos.

4.10 - O atendimento ao **CLIENTE** será realizado através do telefone (51) 3453-1668 ou através da internet pelo e-mail (atendimento@drstelecom.com.br).

4.11 - Por ser uma Prestadora de Pequeno Porte, a **DRS TELECOM** não dispõe de estabelecimento para atendimento presencial, portanto todas as solicitações devem ser feitas através do Centro de Atendimento Telefônico ou através do Atendimento Eletrônico via E-mail.

4.12 - O horário de funcionamento da central de atendimento é de segunda a sexta-feira das 8:00h às 20:00h em dias úteis, e o prazo para a resolução de problemas relacionados ao **DRS WI-FI** é de até 5 dias úteis.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Outras informações e características de funcionamento do serviço de internet estão disponíveis no contrato de prestação de serviços celebrado na contratação do serviço de internet da **DRS TELECOM**.

5.2 – O presente Termo, bem como os contratos de prestação do serviço de internet encontram-se disponíveis na INTERNET por meio do site da **DRS TELECOM**, no endereço www.drstelecom.com.br.

O **CLIENTE** assina o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ficando uma via com o **CLIENTE** e outra com a **DRS TELECOM**.